

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2529, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia os membros Titulares e Suplentes, para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Ibaity – PR.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 838, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reformulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaity – Paraná;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado nas urnas do Processo de Escolha (eleitoral), em data unificada em todo o território nacional dos Membros do Conselho Tutelar Eleitoral, em 1º.10.2023, para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028 (Edital nº 001/2023-CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 031/2023, de 5.10.2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que homologa o resultado final, publicada no Diário Oficial do Município - DOM - Edição 2489/2023, de 5.10.2023;

**CONSIDERANDO** ainda, o Edital de Convocação do CMDCA nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM – Edição nº 2542/2024, de 2.1.2024, páginas 26, 27 e 28;

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para ocuparem os membros proclamados eleitos no processo de escolha (eleitoral), realizado no dia 1º de outubro de 2023, e, empossados em sessão solene, para ocuparem o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** e **SUPLENTE**, do Município De Ibaity, conforme segue:

#### Conselheiros Titulares

|    |                          |                         |                       |
|----|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1º | ARACELI SIBELI MOURA     | CI-RG Nº 8.661.441-3/PR | CPF Nº 008.543.159-18 |
| 2º | APARECIDA DE FATIMA REIS | CI-RG Nº 6.616.086-6/PR | CPF Nº 985.511.329-20 |
| 3º | RUBENS CAETANO           | CI-RG Nº 4.921.984-9/PR | CPF Nº 864.826.109-00 |
| 4º | JOSÉ DONIZETE DE CAMARGO | CI-RG Nº 8.403.758-3/PR | CPF Nº 998.414.879-34 |
| 5º | MARIA RAQUEL DOS SANTOS  | CI-RG Nº 4.384.423-7/PR | CPF Nº 769.654.309-15 |



## Conselheiros Suplentes

|    |                               |                          |                       |
|----|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 6º | VANESSA DO VALE               | CI-RG Nº 9.293.818-2/PR  | CPF Nº 071.509.239-17 |
| 7º | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA | CI-RG Nº 47.270.399-7/PR | CPF Nº 376.758.898-60 |
| 8º | DAIANE SOARES ELPIDIO GINDRI  | CI-RG Nº 10.603.913.5/PR | CPF Nº 070.133.319-70 |
| 9º | ROGERIO RODRIGUES DA SILVA    | CI-RG Nº 9.597.767-7/PR  | CPF Nº 057.417.729-94 |

**Art. 2º** Os Conselheiros Tutelares Suplentes, da sexta a décima colocação assumirão o cargo, nos afastamentos, impedimentos ou vacância, ocasionada pelo Conselheiro Tutelar Titular, após serem formalmente empossados, em sessão Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, em conformidade com as referidas Leis.

**Art. 3º** Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato no período 2024/2028, conforme prevê o art. 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (4.1.2024). **76º ano de Emancipação Política.**



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 2529, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia os membros Titulares e Suplentes, para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Ibaíti – PR.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 838, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reformulação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaíti – Paraná;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 12 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado nas urnas do Processo de Escolha (eleitoral), em data unificada em todo o território nacional dos Membros do Conselho Tutelar Eleitoral, em 1º.10.2023, para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028 (Edital nº 001/2023-CMDCA);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 031/2023, de 5.10.2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que homologa o resultado final, publicada no Diário Oficial do Município - DOM - Edição 2489/2023, de 5.10.2023;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação do CMDCA nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM – Edição nº 2542/2024, de 2.1.2024, páginas 26, 27 e 28; e,

**CONSIDERANDO** a cerimônia de posse, entrega de certificado e diplomação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, ocorrido no dia 03/01/2024, na Casa da Cultura Profª Clovete Fadel de Moura Bueno.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar eleitos no processo eleitoral realizado no dia 1º de outubro de 2023 e empossados em sessão solene para ocuparem os cargos de **CONSELHEIROS TUTELARES** titulares e suplentes do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, abaixo nominados:

#### Conselheiros Titulares

|    |                          |                         |                       |
|----|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1º | ARACELI SIBELI MOURA     | CI-RG Nº 8.661.441-3/PR | CPF Nº 008.543.159-18 |
| 2º | APARECIDA DE FATIMA REIS | CI-RG Nº 6.616.086-6/PR | CPF Nº 985.511.329-20 |
| 3º | RUBENS CAETANO           | CI-RG Nº 4.921.984-9/PR | CPF Nº 864.826.109-00 |
| 4º | JOSÉ DONIZETE DE CAMARGO | CI-RG Nº 8.403.758-3/PR | CPF Nº 998.414.879-34 |
| 5º | MARIA RAQUEL DOS SANTOS  | CI-RG Nº 4.384.423-7/PR | CPF Nº 769.654.309-15 |

#### Conselheiros Suplentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 14

|     |                               |                          |                       |
|-----|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 6º  | VANESSA DO VALE               | CI-RG Nº 9.293.818-2/PR  | CPF Nº 071.509.239-17 |
| 7º  | JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SOUZA | CI-RG Nº 47.270.399-7/PR | CPF Nº 376.758.898-60 |
| 8º  | DAIANE SOARES ELPIDIO GINDRI  | CI-RG Nº 10.603.913.5/PR | CPF Nº 070.133.319-70 |
| 9º  | ROGERIO RODRIGUES DA SILVA    | CI-RG Nº 9.597.767-7/PR  | CPF Nº 057.417.729-94 |
| 10º | JULIANA CENRA GOMES           | CI-RG Nº 9.371.302-8/PR  | CPF Nº 088.109.359-93 |

**Art. 2º** Os Conselheiros Tutelares Suplentes, da sexta a décima colocação assumirão o cargo, nos afastamentos, impedimentos ou vacância, ocasionada pelo Conselheiro Tutelar Titular, após serem formalmente empossados, em sessão Conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, em conformidade com as referidas Leis.

**Art. 3º** Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato no período 2024/2028, conforme prevê o art. 139, § 1º, 2º e 3º da Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (4.1.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal